

TRANSFERÊNCIA DE COTA-PARTE DE PENSÃO MILITAR

O QUE É?

É a transferência e a redistribuição de partes da pensão militar para os demais beneficiários dentro da mesma ordem de prioridade.

QUANDO?

Quando um beneficiário, que recebe a pensão militar, perde o seu direito, renúncia ou falece, seu pagamento é transferido e redistribuído aos outros beneficiários na mesma ordem de prioridade que estejam habilitados a receber a pensão.

COMO?

O requerente/pensionista, ou seu representante legal, solicita o benefício junto à SVP de vinculação, levando os documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)

Pertencentes ao requerente/pensionista:

- identidade ou documento de identificação, com foto e atualizado;
- CPF, caso não conste no documento de identificação; e
- Título de Pensão Militar.

Pertencentes ao ex-pensionista:

- certidão de óbito, em caso de falecimento;
- Título de Pensão Militar, caso possua;
- escritura pública declaratória de renúncia ao direito à percepção à pensão militar, em caráter irrevogável e lavrada em cartório, se for o caso; e
- outros documentos que comprovem a perda do direito, se for o caso.

Pertencentes ao representante legal, se for o caso:

- identidade atualizada e CPF; e
- comprovante da representação legal atualizado.

OBSERVAÇÕES

1. O requerente somente poderá solicitar transferência de cota-parte, como representante legal de outro requerente para a mesma pensão, se o documento de representação conceder poderes específicos para esta finalidade.

2. As cópias apresentadas deverão ser em folhas A4, não podendo os documentos serem reduzidos ou as folhas cortadas.

